ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão
Fls. 02

Nº do Processo	2743/2019			
Interessado	391 - JAIR HUMBERTO DA SILVA			
CPF/CNPJ	590.763.801-04	Atuação	23/09/2019 10:09	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			
Assunto	MENSAGEM			
Descrição	MENSAGEM Nº 09/2019: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO - ACCR.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

Mensagem n. 09 de 2019.

Senhor Presidente,

Membros da Mesa Diretora,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente expediente, para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei de nossa autoria que tem como objetivo declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO – ACCR.**

Aos Nobres Edis, apresentamos o referido Projeto de Lei e solicitamos apoio para sua aprovação, que resultará na concessão da qualificação de utilidade pública.

Tal qualificação, possibilitará a celebração de convênios em âmbito municipal, tornando-se destinatária de doações oriundas deste Poder Público.

Contando com o acolhimento e integral apoio dos Nobres Edis para aprovação da justa propositura, desde já renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Catalão/GO, 22 de setembro de 2019.

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

Projeto de Lei n. 95 de 22 de setembro de 2019.

"Declara de utilidade pública ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO - ACCR, e dá outras providências".

O Vereador **JAIR HUMBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública municipal a Associação civil, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO - ACCR**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n. 23.193.414/0001-80, com sede no município, na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n. 2.273, sala 02, Setor Central, CEP 75.701-480, Catalão, nos termos da Lei municipal n. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – substituir as finalidades previstas no estatuto;

III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º. Á entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 4º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2019.

JAIR HUMBERTO DA SILVA

VEREADOR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A "**ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO – ACCR"**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n. 23.193.414/0001-80, com sede no município, na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n. 2.273, sala 02, Setor Central, CEP 75.701-480, Catalão, é uma instituição que exerce atividade de prestação de assistência técnica e cultural ao profissional da classe, coordenação, proteção e representação legal de sua categoria econômica no plano municipal e estadual, sem finalidade lucrativa.

A Declaração de utilidade pública, por meio do Legislativo Municipal, traz a possibilidade de ampliação na atuação, por intermédio de convênios celebrados com o Poder Público.

Objetivando facilitar a consecução de suas finalidades estatutárias, a Câmara de Vereadores, cumprindo seu papel, atua no sentido de promover a concessão da referida qualificação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2019.

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.193.414/0001-80 MATRIZ		28/08/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CONTABILISTAS DE CATALAO E REGIAO - ACCR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACCR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RAULINA FONSECA PASCOAL	2273	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.701-480	SETOR CENTRAL	CATALAO	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACCRCATALAO@GMAIL.COM	(64) 3443-1633

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2019** às **11:02:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab 2º de Not. - Catalão - GO
01/07
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO

ACCR

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (29/06/2015), às Dezenove Horas e Trinta Minutos (19h30m), na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, Nº. 2.273, Centro, no Auditório Associação Comercial, Industrial e Serviços de Catalão - ACIC, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO – ACCR**. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Senhor **MARCELO CORDEIRO SILVA**, convidando a mim, **JEAN MARCIO NEVES MARTINS**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 599.936.501-53, Cédula de Identidade RG nº 3169006 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 07, nº 10, Setor Universitário, nesta cidade, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: 1) Aprovação do Estatuto Social da Associação; 2) Aprovação da Fundação da Associação; 3) Eleição e posse da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; 4) Aprovação do índice da contribuição associativa (mensalidade); 5). Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Com a palavra, o Senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações da classe contábil junto ao Poder Público, à iniciativa privada e o público em geral. Avançando-se nos trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor original e que segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: denominação **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTA DE CATALÃO E REGIÃO**, sigla **ACCR**, com sede à Rua Evangelino Meireles, nº 81, Sala 01, Centro, Catalão, Goiás,

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 08

Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. 2º de Not.
02/07
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

CEP 75701-280. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: Presidente **MARCELO CORDEIRO SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, CPF nº 664.137.691-20, Cédula de Identidade RG nº 3439599, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Vereador Kaveffes Abrão, 85, Sala 01, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75701-365; Vice-Presidente **JEAN MARCIO NEVES MARTINS**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 599.936.501-53, Cédula de Identidade RG nº 3169006, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 07, nº 10, Setor Universitário, Catalão, Goiás, CEP 75701-970; Primeiro Secretário **TÚLIO HENRIQUE E SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, CPF nº 787.971.791-91, Cédula de Identidade RG nº 303097, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Evangelino Meireles, 81, Sala 01, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75701-280; Segundo Secretário **GUILHERME BERNARDES COSTA**, brasileiro, solteiro, contador, CPF nº 730.142.811-15, Cédula de Identidade RG nº 4547463, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Doutor Prates, 88, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75701-360; Primeiro Tesoureiro **FABRICIO EURÍPEDES PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, contador, CPF nº 011.504.011-09, Cédula de Identidade RG nº 4745779, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, 476, Centro, Três Ranchos, Goiás, CEP 75720-000; Segundo Tesoureiro **AGUINALDO TEODORO BARBOSA FONSECA**, brasileiro, solteiro, contador, CPF nº 019.347.881-12, Cédula de Identidade RG nº 4894576, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua José Mathias da Silveira, 109, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Goiás, CEP: 75709-020; Diretor de Patrimônio, Promoção e Eventos **EDSON DAMASCENO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, CPF nº 652.099.076.00, Cédula de Identidade RG nº M3182566 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Helena da Silva Ferreira, 2271, Ipanema, Catalão, Goiás, CEP 75705-070; Diretor da Equipe de Estudos e Desenvolvimento **VANEY ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 017.484.881-12, Cédula de Identidade RG nº 5032823, expedida pela DGPC/GO, residente e Rua João Rabelo de Mesquita, 585, Santa Helena, Catalão, Goiás, CEP 75704-275; CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos: Presidente **SIVALDO GARCIA**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, CPF nº 252.959.771-53, Cédula de Identidade RG nº 1032686, expedida pela SSP/GO,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab 2º de N.
03/07
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

residente e domiciliado na Rua Porto Nacional, 29, Pio Gomes, Catalão, Goiás, CEP 75712-110 ; Primeiro Vogal **JOAO BATISTA CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 287.977.871-91, Cédula de Identidade RG nº M 2410139, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Vinte de Agosto, 1487, Galeria Chaud, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75701-901; Segundo Vogal **WESLEY PIRES DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 881.475.091-20, Cédula de Identidade RG nº 3743463, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Argentina, 132, Bairro das Américas, Catalão, Goiás, CEP 75703-360; Membros Suplentes: Primeiro Suplente **FENIX RIBEIRO DIAS**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 196.031.001-10, Cédula de Identidade RG nº 795094, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Vinte de Agosto, 1487, Galeria Chaud, Sala 207, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75701-901; Segundo Suplente **MARIA ELIENE LOPES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, técnico em contabilidade, CPF nº 363.411.421-53, Cédula de Identidade RG nº 2935777, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua José Saturnino de Castro, 828, São João, Catalão, CEP 75703-050; Terceiro Suplente **LOWRRANE NEIVA DE CAMARGO**, solteira, contadora, CPF nº 031.520.321-88, Cédula de Identidade RG nº 5368711, expedida pela SPTC-GO, residente e domiciliado na Avenida Margon, 1225, Margom III, Catalão, CEP 75713-050. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data perdurando até o dia 31 de dezembro de Dois Mil e Dezessete (31/12/2017), quando encerrar-se-á o biênio considerado. Dando sequência ao contido na pauta, o Presidente prosseguiu agora para o quarto item que versa sobre o índice da contribuição associativa (mensalidade), que também já havia sido previamente discutido, chegando-se então ao valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) sendo que este valor deverá ser atualizado no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano onde o valor será definido. Ainda relativo à contribuição associativa, ficou aprovado que a primeira mensalidade se dará na competência do mês de julho deste ano (07/2015) e que o vencimento dessas mensalidades se dará sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência. Ato contínuo passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos, tendo suspendido a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em três vias de igual teor, e, após reaberta a sessão, a mesma foi

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. 2º de Not.
04/07
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e ambas assinaturas com firmas reconhecidas em cartório e será levada a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.Também faz parte da presente ata, em anexo, a lista com a assinatura de todos os presentes, que passam a ser considerados membros fundadores na seguinte ordem: MARCELO CORDEIRO SILVA, brasileiro, divorciado, contador, CPF nº 664.137.691-20, Cédula de Identidade RG nº 3439599, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Vereador Kaveffes Abrão, 85, Sala 01, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75701-365; JEAN MARCIO NEVES MARTINS, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 599.936.501-53, Cédula de Identidade RG nº 3169006, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 07, nº 10, Setor Universitário, Catalão, Goiás, CEP 75701-970; AGUINALDO TEODORO BARBOSA FONSECA, brasileiro, solteiro, contador, CPF nº 019.347.881-12, Cédula de Identidade RG nº 4894576, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua José Mathias da Silveira, 109, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Goiás, CEP: 75709-020; JALES CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 470.426.521-34, Cédula de Identidade RG nº 2815407, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, 162, Centro, Catalão, Goiás, CEP: 75701-190; FENIX RIBEIRO DIAS, brasileiro, casado, contador, CPF nº 196.031.001-10, Cédula de Identidade RG nº 795094, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Vinte de Agosto, 1487, Galeria Chaud, Sala 207, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75701-901; JOAO BATISTA CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 287.977.871-91, Cédula de Identidade RG nº M 2410139, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Vinte de Agosto, 1487, Galeria Chaud, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75701-901; ADENIZIO JOSE EVANGELISTA DE LIMA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 133.155.281-07, Cédula de Identidade RG nº 453768, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Moises Santana, 270, São João, Catalão, Goiás, CEP 75701-901; SIVALDO GARCIA, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, CPF nº 252.959.771-53, Cédula de Identidade RG nº 1032686, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Porto Nacional, 29, Pio Gomes, Catalão, Goiás, CEP 75712-110; WAGNER JOSE PEREIRA, brasileiro, técnico em contabilidade, CPF nº 153.891.031-49, Cédula de Identidade RG nº M1783224, expedida pela SSP/MG,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. 2º de Not.
05/07
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

residente e domiciliado na Rua José Pedro, 120, São Francisco, Catalão, Goiás, CEP 75707-290; IRANILDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, técnico em contabilidade, CPF nº 856.532.251-34, Cédula de Identidade RG nº 3329040, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 1011, 245, Bairro dos Lucas, Catalão, Goiás, CEP 75707-330; MARIA ELIENE LOPES DE ALMEIDA, brasileira, casada, técnico em contabilidade, CPF nº 363.411.421-53, Cédula de Identidade RG nº 2935777, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua José Saturnino de Castro, 828, São João, Catalão, CEP 75703-050; PAULO ROBERTO MACHADO VAZ, brasileiro, bacharel em Ciências Contábeis, CPF nº 332.246.501-25, Cédula de Identidade RG nº 1537578, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua José Saturnino de Castro, 828, São João, Catalão, Goiás, CEP 75703-051; FABRICIO EURIPEDES PEREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, contador, CPF nº 011.504.011-09, Cédula de Identidade RG nº 4745779, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, 476, Centro, Três Ranchos, Goiás, CEP 75720-000; WILSON MOREIRA DE ASSUNCAO, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, CPF nº 224.662.901-20, Cédula de Identidade RG nº 1125596, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua D, 03, Casa, Vila Liberdade, Catalão, Goiás, CEP 75711-220; THAIS SILVA RAMOS, brasileira, solteira, bacharel em Ciências Contábeis, CPF nº 042.021.741-00, Cédula de Identidade RG nº 5317385, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vaz, 467, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, CEP 75701-540; WESLEY PIRES DA COSTA, brasileiro, casado, contador, CPF nº 881.475.091-20, Cédula de Identidade RG nº 3743463, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Argentina, 132, Bairro das Américas, Catalão, Goiás, CEP 75703-360; GUILHERME BERNARDES COSTA, brasileiro, solteiro, contador, CPF nº 730.142.811-15, Cédula de Identidade RG nº 4547463, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Doutor Prates, 88, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75701-360; EDSON DAMASCENO PEREIRA, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, CPF nº 652.099.076.00, Cédula de Identidade RG nº M3182566 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Helena da Silva Ferreira, 2271, Ipanema, Catalão, Goiás, CEP 75705-070; TULIO HENRIQUE E SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, CPF nº 787.971.791-91, Cédula de Identidade RG nº 303097, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Evangelino Meireles, 81, Sala 01, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75701-280; ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES, brasileiro, casado,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. 2º de Notas
06/07
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

contador, CPF nº 854.137.631-15, Cédula de Identidade RG nº 3525722, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 44, São João, Catalão, Goiás, CEP 75703-120; Lowrrane Neiva de Camargo, solteira, contadora, CPF nº 031.520.321-88, Cédula de Identidade RG nº 5368711, expedida pela SPTC-GO, residente e domiciliado na Avenida Margon, 1225, Margom III, Catalão, CEP 75713-050; VANEY ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, CPF nº 017.484.881-12, Cédula de Identidade RG nº 5032823, expedida pela DGPC/GO, residente e Rua João Rabelo de Mesquita, 585, Santa Helena, Catalão, Goiás, CEP 75704-275.

Presidente
MARCELO CORDEIRO SILVA

Vice-Presidente
JEAN MARCIO NEVES MARTINS

Primeiro Secretário
TÚLIO HENRIQUE E SILVA

Segundo Secretário
GUILHERME BERNARDES COSTA

Primeiro Tesoureiro
FABRICIO EURIPEDES PEREIRA LOPES

Segundo Tesoureiro
AGUINALDO TEODORO BARBOSA FONSECA

Diretor de Patrimônio, Promoção e Eventos
EDSON DAMASCENO PEREIRA

Diretor da Equipe de Estudos e Desenvolvimento
VANEY ROSA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Fiscal
SIVALDO GARCIA

Primeiro Vogal do Conselho Fiscal
JOÃO BATISTA CAMARGO DA SILVA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. de Notas
07/07
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião
Cartório

Segundo Vogado do Conselho Fiscal
WESLEY PIRES DA COSTA

Primeiro Suplente
FENIX RIBEIRO DIAS

Segunda Suplente
MARIA ELIENE LOPES DE ALMEIDA

Terceira Suplente
LOWRRANE NEIVA DE CAMARGO

ADENIZIO JOSE EVANGELISTA DE LIMA

JALES CARLOS DE OLIVEIRA

PAULO ROBERTO MACHADO VAZ

IRANILDO APARECIDO DA SILVA

THAIS SILVA RAMOS

WILSOM MOREIRA DE ASSUNÇÃO

WAGNER JOSÉ PEREIRA

ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

CARTÓRIO DE REGISTRO T TULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE (64) 3441-2503 - FAX (64) 3442-6014

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 33, protocolizado e digitalizado sob o nº 60.781 e registrado sob o nº 2.701, às fls. 175F/178F. Dou fé. CATALÃO-GO, 28/08/2015.
Custas: R$ 48,75 Taxa Jud.: R$ 11,42 Total: R$ 60,17
Selo: 01111503111351130400011 4

Emilia Rosa Sampaio Alves - Escrevente

"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Títulos, Doc. P. Jurídica, Protestos e Tab. 2º de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

Cartório de Títulos Doc. P. Jurídicos Protestos e Tab. 2º de Notas
01/11
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

ESTATUTO DA

ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO DE REGIÃO - ACCR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º - Fica constituída nesta data, com a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO DE REGIÃO - ACCR**, sob a forma de Associação sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de assistência técnica e cultural ao profissional da classe, coordenação, proteção e representação legal de sua categoria econômica no plano Municipal e Estadual, com o intuito de proporcionar a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções concernentes à categoria.

Parágrafo único – A Associação será constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, cor, idade, credo político ou religião.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO DE REGIÃO - ACCR** terá sede Rua Evangelino Meireles, nº 81, Sala 01, Centro , Catalão-GO, Cep 75.701-280.

Art. 3º - A Associação terá tempo de duração indeterminado e sua área de ação será limitada aos municípios de Catalão, Região e seus distritos, podendo participar, Contadores, Técnicos em Contabilidade devidamente habilitados junto ao CRC-GO.

Art. 4º - Para a execução de suas diretrizes, a Associação, através de sua Diretoria, poderá realizar convênios com quaisquer entidades públicas ou privadas, visando à conjugação de recursos para a consecução de seus objetivos, bem como contratar serviços e assistências necessárias, no limite de suas possibilidades financeiras.

Art. 5º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO DE REGIÃO - ACCR**, no atendimento de seu plano de ação, terá como objetivo explícito:

a) Estudar as condições sociais da classe em busca de soluções que visem seu desenvolvimento;

b) Orientar aos associados nos serviços que visem melhorias ou padronização no setor contábil-fiscal;

c) Prestar assessoria consultiva e assistência jurídica esclarecedora aos associados;

d) Colaborar com os órgãos públicos ou privados que tenham relacionamento com a classe;

e) Promover os meios ou recursos que visem à realização dos interesses sociais;

f) Manter estreita colaboração com entidades que atuem na área social que possam trazer benefícios à classe;

g) Proteger os direitos e representar os interesses de sua categoria perante as autoridades administrativas e jurídicas;

h) Eleger ou designar os representantes da respectiva categoria;

i) Manter serviços de assistência para seus associados;

j) Organizar em sua sede uma biblioteca no intuito de prover informações para proporcionar a oportunidade e auxílio aos associados em pleno exercício de sua profissão.

Parágrafo único - São requisitos básicos para a admissão de associado:

a) Ser aprovado pelo Conselho Diretor – Diretoria;

b) Estar enquadrado em uma ou mais categorias previstas no Art. 3º.

Cartório de Reg. de Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tabelião de Notas 02/11 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 16

Capítulo II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A Associação será constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da Diretoria, de acordo com as categorias existentes.

§ 1º – A todo aquele que participa da categoria Contador ou Técnico em Contabilidade com registro no CRC, assiste o direito de ser admitido na Associação.

§ 2º - A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 7º - O quadro social compor-se-á das seguintes categorias de associados:

a) FUNDADORES – Os que constituíram e automaticamente assinaram a ata de fundação da Associação; Para fins estatutários também considerados EFETIVOS FUNDADORES.

b) EFETIVOS CONTRIBUINTES – Os profissionais que forem admitidos ao quadro social após a criação da Associação e devidamente aprovados pela Diretoria;

c) BENEMÉRITOS – aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção espontaneamente ou por indicação da Diretoria, em virtude de relevantes serviços prestados ou contribuições aos objetivos da Associação;

d) HONORÁRIOS – As pessoas que se destacaram no meio social por relevantes serviços prestados ou representem valores a serem realçados e declarados como tais pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 8º - Os Associados não respondem individual, coletiva ou subsidiariamente pelas obrigações da **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO DE REGIÃO - ACCR.**

Art. 9º - São direitos dos Associados:

a) Tomar parte, nas Assembléias Gerais, entretanto, exclusivamente os Associados Efetivos Fundadores e Efetivos Contribuintes em dia com suas

Cartório de Trab. de Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. 2º de Notas
03/11
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

obrigações pecuniárias terão direito a votar e a ser votado, observadas as restrições previstas no Art. 14º;

b) Propor a Diretoria, medidas de interesse geral da Associação, desde que endossada à proposição pelas assinaturas de mais de 1/5 (um quinto) dos Associados;

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 17

c) Recorrer dos atos da Diretoria quando julgar prejudiciais aos seus direitos;

d) Requerer informações sobre assuntos que lhes diga respeito;

e) Solicitar esclarecimento sobre atividades da **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO DE REGIÃO - ACCR,** sendo-lhes facultado consultar, na sede da administração, dentro do mês que anteceder à **A.G.O. (Assembléia Geral Ordinária)** o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, o Parecer do Conselho Fiscal e os livros da associação.

Art. 10º - São deveres dos Associados:

a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;

b) Obedecer às disposições do Estatuto, do Código de Ética Profissional do Contabilista e do seu Regimento Interno que for criado pela Assembléia Geral sendo aprovado por maioria simples;

c) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos qual a Associação se dispõe;

d) Pagar pontualmente a mensalidade que for fixada em Assembleia Geral;

e) Comparecer às assembléias Gerais e votar.

Art. 11º - De todo ato lesivo de direito ou contrário a este Estatuto, emanado da Assembléia Geral, poderá qualquer associado recorrer, dentro de 30(trinta) dias, para o Conselho Fiscal.

Art. 12º - Os associados estão sujeitos as penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social.

§ 1º - Serão suspensos os direitos dos Associados:

a) Quem não comparecerem a 03 (três) Assembléias Gerais consecutivas sem justa causa, não comparecendo as três Assembléias será notificado por duas vezes, ainda assim não justificando será suspenso por 06(seis) meses.

b) Quem desacatarem as deliberações das assembleias gerias ou da diretoria.

§ 2º - Serão eliminados do quadro social:

a) Os que, por má conduta profissional, espírito de discórdia, ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da Associação, se constituírem elementos nocivos à entidade, será julgado pela Assembléia Geral Extraordinária, para julgá-lo por maioria simples em votação secreta.

b) Automaticamente os que, sem motivo justificado, deixarem de efetuar o pagamento de mais de 04 (quatro) mensalidades vencidas.

c) Os que atuarem comprovadamente contra decisão da Associação que visa à defesa dos interesses da categoria através de Assembléia Geral Extraordinaria.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

§ 3º - As penalidades serão impostas pela Diretoria cabendo recursos para Assembléia Geral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 13º - Os Associados que tenham sido eliminados do quadro social por inadimplência, poderão reingressar na **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO DE REGIÃO - ACCR**, desde que liquidem seus débitos quando se tratar de atrasos de pagamento de mensalidades ou demais obrigações financeiras.

Parágrafo único – Na hipótese de readmissão de que trata este artigo o associado terá restabelecido o seu número de matrícula, sem prejuízo de contagem de tempo como associado.

Cartório de Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. de Notas
04/11
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

Capítulo III
DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - As condições para votar e ser votado, o processo eleitoral e as votações obedecerão às normas gerais para as sociedades civis, atendida sempre a exigência do escrutínio secreto e considerados eleitos os que alcançarem maioria absoluta dos votos dos associados em primeira votação, não sendo possível, serão considerados eleitos os que alcançarem maioria simples dos votos dos associados em segunda votação.Tendo direto a voto a Associação com no mínimo 06 meses de associado.

§ 1º - As eleições para Diretoria serão realizadas na segunda quinzena do mês de novembro, após convocação por Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A primeira convocação se dará em novembro do ano de 2017, para eleição da segunda Diretoria para a administração no biênio 2018/2019, não havendo maioria absoluta, será convocada nova votação no prazo máximo de 15 (quinze dias).

§ 2º - Para o primeiro mandato, a Diretoria eleita para o primeiro biênio (2015/2017) assumirá imediatamente após a eleição e criação da Associação e permanecerá até o seu término que se dará em 31/12/2017. As demais posses serão sempre no primeiro dia do biênio considerado para o mandato, Ficando evidente que a segunda Diretoria eleita tomará posse em 01/01/2018.

§ 3º - Para o cargo de Presidente, o associado deverá ter ou completar no mínimo 01 (um) ano de filiação à data da posse, possuir registro no CRC e somente poderá ser reeleito consecutivamente por 02 (dois) mandatos a partir da segunda eleição.

§ 4º - Para todos os cargos, os associados candidatos deverão estar com suas mensalidades quitadas junto a Associação, bem como não estar sujeito as penalidades de suspensão, bem como exclusão.

§ 5º - Somente poderão concorrer aos cargos da Diretoria, os associados que estiverem enquadrados nas categorias dos incisos a) e b) do Art. 7º do presente Estatuto.

§ 6º - À exemplo do cargo de Presidente, para os demais cargos será requisito também, dentre outros, ter completado mais de 01 (um) ano como associado, na data prevista para a posse.

§ 7º - As exigências contidas nos parágrafos anteriores quanto ao prazo de filiação e adimplência no pagamento das mensalidades, não se aplicam à primeira diretoria.

Cartório de Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab 2º de Not's
05/11
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

Capítulo IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

Art. 15º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO DE REGIÃO - ACCR** exercerá suas funções sendo administrada através dos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho fiscal;

Art. 16º - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 17º - A Associação manter-se-á através de contribuições constituídas de:

a) Mensalidades de manutenção, pagas pelos Associados Fundadores e Efetivos Contribuintes, fixada pela Assembleia Geral e atualizada periodicamente conforme sua necessidade e consenso;

b) Mensalidades específicas, destinadas a campanhas ou projetos aprovados em Assembleia Geral;

c) Rendas eventuais e donativos;

d) Receitas de aluguel.

Parágrafo único – Todas as rendas, receitas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Entidade, no território nacional.

Capítulo V
DAS ASSEMBLEIAS

Art. 18º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação e reunir-se-á, ordinariamente ou extraordinariamente, observadas as formalidades legais e as disposições do presente Estatuto.

Art. 19º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á mensalmente sempre nas ultimas quintas-feiras, antecedendo a feriados quando ocorrerem.

Art. 20º - Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre:

a) As contas e o Balanço Geral da Associação;

b) O relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Quaisquer assuntos de interesse da Associação constantes do edital de convocação.

Art. 21º - A Diretoria comunicará com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, e na forma do Art. 25º, que se acham a disposição dos associados:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço e Contas;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Cartório de Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. 2º de Notas 06/11 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião
Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 20

Art. 22º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada, a qualquer tempo, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único - O requerimento dos associados pra convocação de Assembleia Geral Extraordinária deverá ser devidamente fundamentado.

Art. 23º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária, e mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, deliberar sobre:

a) Reforma do Estatuto;

b) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) Destituição de quaisquer membros dos órgãos administrativos;

d) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da classe;

e) Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

f) Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria;

g) Decisão sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens do patrimônio.

h) Aprovar o Regimento Interno;

Art. 24º- As Assembleias Gerais se realizarão em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados no mínimo, em segunda convocação a ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira, com metade mais um dos Associados, e, em terceira e a última convocação 15 (quinze) minutos após a fixada para a segunda, com a presença de qualquer número.

Art. 25º - A convocação de qualquer Assembléia Geral será feita mediante publicação de Edital de Convocação com antecedência mínima de pelo menos 15 (quinze) dias, afixado na sede da Associação, além de comunicação aos Associados por meio de correio eletrônico, telefone, correspondências ou outro meio compatível existente.

Parágrafo único – A Assembleia Geral será realizada na sede da associação. Em caso de força maior e/ou que a Associação ainda não possuir sede, a mesma poderá efetuar-se em outro local desde que neste mesmo município, devendo o edital indicá-lo com clareza.

Art. 26º - Cada Associado terá direito a apenas um voto na Assembleia Geral.

Art. 27º - Os presentes à Assembleia Geral deverão provar sua qualidade de associado e assinar o livro de presenças.

Art. 28º - O Associado não terá direito a voto quando a Assembléia Geral tiver que deliberar sobre assunto inerente a ele.

Parágrafo único - No caso de proposta de substituição do Presidente será escolhido um membro para presidir a Assembleia.

Art. 29º - As decisões da Assembleia Geral obrigam a todos os Associados ainda que discordantes ou ausentes.

Cartório de Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab 2 de Notas 07/11 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

Capítulo VI
DA DIRETORIA

Art. 30º - A Diretoria, observado o que dispõe o presente Estatuto, será composta por 08 (oito) membros eleitos pela Assembleia Geral para os cargos de:

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 21

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Primeiro Secretário – Secretário Geral;

d) Segundo Secretário – Secretário Adjunto;

e) Primeiro Tesoureiro – Tesoureiro Geral;

f) Segundo Tesoureiro – Tesoureiro Adjunto;

g) Diretor de Patrimônio, Promoção e Eventos; e

h) Diretor de Equipe de Estudos e Desenvolvimento.

Art. 31º - Compete a Diretoria:

a) Elaborar o Regimento Interno;

b) Elaborar e executar o Plano Diretor anual relativo as atividades;

c) Dirigir e administrar a Associação;

d) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regimento Interno, o Código de Ética Profissional Contabilista, bem com as deliberações das Assembléias Gerais.

e) Reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, com a frequência que for necessário, fazendo lavrar-se a respectiva ata dos trabalhos;

f) Elaborar as propostas de despesas extraordinárias, submetendo-as à apreciação da assembléia Geral Extraordinária;

g) Admitir ou demitir empregados quando julgar necessário, fixando-lhes remuneração e atribuições;

h) Zelar pelos interesses da classe;

i) Coordenar ou designar encontros frequentes para estudos e debates;

j) Aplicar as penalidades previstas nos Art. 12º e 13º deste Estatuto;

k) Designar estabelecimentos bancários onde seja depositado e movimentado o numerário da Associação;

l) Convocar as Assembleias Gerais;

m) Apresentar o relatório anual das atividades e da situação econômica da Associação;

n) Nomear profissional contábil que será responsável pela contabilidade da Associação.

Cartório de Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab 2º de Notas
08/11
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

Art. 32º - Compete ao Presidente:

a) Representar a associação em todos os atos oficiais, administrativos e judiciários ou por impedimento, nomear outro membro da Diretoria para que o represente;

b) Convocar as Assembleias Gerais, instalá-las e presidi-las;

c) Convocar as sessões da Diretoria e presidi-las, cabendo-lhe nesta o voto de desempate;

d) Autorizar o pagamento das despesas normais da associação em conjunto com um Tesoureiro;

e) Assinar as atas das Assembleias depois da votação, do registro das assinaturas no livro de presenças e quando necessário, em conjunto com um dos secretários, a correspondência e demais documentos relativos ao expediente da Associação;

f) Assinar, em conjunto com um Tesoureiro, os expedientes de toda movimentação bancária, como abertura de contas, cheques ou ordens de pagamentos;

g) Recorrer a Assembleia geral, das resoluções da Diretoria, que julgar contraria aos interesses da Associação ou em desacordo com o presente Estatuto.

h) Votar nas decisões da Diretoria Executiva.

Art. 33º - Compete ao Vice-presidente:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e faltas;

b) Assumir a Presidência em caso de vacância do Presidente;

c) Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente;

d) Votar nas decisões da Diretoria Executiva.

Art. 34º - Compete ao Primeiro Secretário e, na sua falta, ao Segundo Secretário:

a) Organizar, orientar e dirigir os serviços, registros de sócios e arquivos da associação;

b) Redigir e lavrar as atas das assembleias, as sessões da Diretoria e a correspondência;

c) Fazer publicar as convocações autorizadas;

d) Substituir o Vice-presidente em seus impedimentos eventuais;

e) Assumir a Presidência em caso de vacância dos Presidente e do Vice-Presidente.

f) Votar nas decisões da Diretoria Executiva.

Art. 35º - Compete ao Primeiro Tesoureiro e, na sua falta, ao Segundo Tesoureiro:

a) Responder por todo o trabalho da Tesouraria;

b) Manter sob sua responsabilidade todos os valores e bens da associação;

c) Assinar os recibos relativos á cobrança de mensalidades, subvenções, doações e legados;

d) Apresentar mensalmente a Diretoria o balancete mensal de receita e despesas;

e) Depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião de Diretoria, toda a receita da associação;

f) Efetuar os pagamentos da associação;

g) Assinar com o Presidente todas as operações bancárias;

h) Votar nas decisões da Diretoria Executiva.

Art. 36º - Compete ao Diretor de Patrimônio, Promoção e Eventos:

a) Inventariar todos os bens pertencentes à Associação;

b) Tomar as providências necessárias para o bom zelo, guarda e conservação dos bens móveis e imóveis, levando ao conhecimento da Diretoria, por escrito, qualquer irregularidade que os tenha atingido ou depreciado;

c) Atuar com os Diretores na divulgação das atividades e/ou eventos da Associação junto aos meios de comunicação;

d) Colaborar na elaboração de boletins, informativos e demais comunicações internas e externas;

e) Votar nas decisões da Diretoria Executiva.

Art. 37º - Compete ao Diretor de Equipe de Estudos e Desenvolvimento:

a) Promover, coordenar e controlar as atividades de ensino, cursos, palestras, pesquisas, visando a capacitação e o desenvolvimento profissional da classe;

b) Atuar com os demais diretores na divulgação dos eventos relacionados com as atividades mencionadas no item anterior;

c) Votar nas decisões da Diretoria Executiva.

Capítulo VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 38º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, sendo um Presidente e dois vogais e igual número de suplentes, eleitos juntamente com a eleição da Diretoria em Assembleia Geral.

Cartório de Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. de 2ª de Notas
09/11
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião
Câmara Municipal de Catalão
Fls. 23

Parágrafo único – o Conselho Fiscal terá mandato de 02 (dois) anos na mesma formatação do mandato da Diretoria, não sendo permitida a reeleição para o cargo de Presidente.

Art. 39º - São Atribuições do Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar a contabilidade da associação, verificando regularmente o saldo de caixa;

b) Examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais;

c) Examinar e emitir parecer sobre as contas e relatório anuais da Diretoria;

d) Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrer motivo grave que a justifique.

e) Julgar os recursos previsto no artigo 11.

Cartório de Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. de 2º de Not. - 10/11 - MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 24

Capítulo VIII
DO PATRIMÔNIO

Art. 40º - Farão parte do patrimônio da Associação:

a) Seus bens moveis e imóveis;

b) Reservas, contribuições, legados ou verbas especiais, donativo e subvenções;

c) Bens porventura recebidos em doação.

Art. 41º - A Administração do patrimônio da associação, construído pela totalidade dos bens que a mesma possuir, compete à Diretoria, através do Diretor de Patrimônio.

Art. 42º - A Alienação ou oneração de qualquer imóvel integrante do Patrimônio da associação deverá ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada mediante deliberação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos Associados efetivos fundadores e efetivos contribuintes.

Art. 43º - Em caso de dissolução, todo o patrimônio da Associação será destinado à outra Associação ou entidade com objetivos e finalidades idênticas. Poderá haver ainda reversão do mesmo ao CRC – GO o qual se encarregará de sua destinação.

§ 1º - Para a deliberação de que se trata este artigo, deverão ser tomados por 2/3 (dois terços) da totalidade dos Associados Efetivos Fundadores e Efetivos Contribuintes.

§ 2º - A Assembleia Geral para determinar a dissolução da Associação deverá ser convocada especialmente para esse fim e deverá também eleger o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante a liquidação.

Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cartório de Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. 2º de Notas
11 / 11
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião
Câmara Municipal de Catalão
Fls. 25

Art. 44º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, desde que as modificações a serem introduzidas obedeçam aos objetivos sociais da classe, cujas modificações deverão ser aprovadas mediante deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 45º - Dentro da respectiva base territorial, a Associação, quando julgar oportuno, instituirá Delegacia ou Seções para melhor proteção dos seus associados e a categoria que representar.

Art. 46º - O Associado que se demitir ou for demitido, não poderá exigir indenização de qualquer natureza, Judicial ou Extrajudicialmente, pelo tempo, serviço, e contribuições pecuniárias feitas à associação, sendo que foram feitas de forma voluntária;

Art. 47º - É proibido usar a Associação pelos Associados para fins políticos;

Art. 48º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 49º - Fica eleito o Foro desta Comarca de Catalão-GO para qualquer ação fundada neste Estatuto.

O presente Estatuto foi inteiramente aprovado em ASSEMBLÉIA GERAL, realizada em data de 29 de junho de 2015.

Catalão-GO, 29 de Junho de 2015.

Presidente | **Secretário(a) Geral**

Advogado OAB/GO nº 29.268

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 33, protocolizado e digitalizado sob o nº 60.782 e registrado sob o nº 2.702, às fls. 178V/183V. Dou fé. CATALÃO-GO, 28/08/2015.
Custas: R$ 69,83 Taxa Jud.: R$ 11,42 Total: R$ 81,25
Selo: 01111503111353130600006 9

Emilia Rosa Sampaio Alves - Escrevente
"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Cartório de Títulos Doc. P. Jurídico Protestos e Tab. 2º de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109503802692**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO - ACCR

CNPJ : 23193414000180

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109503802692**

Certidão expedida em 4 de setembro de 2019, às 08:16:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 04/09/2019 - 08:16:52
Validação pelo codigo: 109503802692, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE CATALÃO

Nº : **109603842697**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE CATALÃO, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO - ACCR

CNPJ : 23193414000180

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109603842697**

Certidão expedida em 4 de setembro de 2019, às 08:17:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 04/09/2019 - 08:17:08
Validação pelo código: 109603842697, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 28

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109203862699**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO - ACCR

CNPJ : 23193414000180

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109203862699**

Certidão expedida em 4 de setembro de 2019, às 08:17:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 04/09/2019 - 08:17:43
Validação pelo código: 109203862699, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE CATALÃO

Nº : **109703892691**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE CATALÃO, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO - ACCR

CNPJ : 23193414000180

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109703892691**

Certidão expedida em 4 de setembro de 2019, às 08:17:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 04/09/2019 - 08:17:31
Validação pelo código: 109703892691, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS CONTABILISTAS DE CATALAO E REGIAO - ACCR (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.193.414/0001-80
Certidão nº: 182344566/2019
Expedição: 04/09/2019, às 08:15:39
Validade: 01/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS CONTABILISTAS DE CATALAO E REGIAO - ACCR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.193.414/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22746114

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
23.193.414/0001-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.515.558.547

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 SETEMBRO DE 2019

HORA: 8:15:4:6

Receita Federal

CERTIDÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS CONTABILISTAS DE CATALAO E REGIAO - ACCR
CNPJ: 23.193.414/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:42 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2020.
Código de controle da certidão: **C9C7.AEC6.0B3B.436D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 33

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.193.414/0001-80
Razão Social: ASSOCIACAO DOS CONTABILISTAS DE CATALAO REGIAO ACCR
Endereço: AV RAULINA FONSECA PASCOAL 2273 SALA 02 / SETOR CENTRAL / CATALAO / GO / 75701-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019

Certificação Número: 2019090313543804106503

Informação obtida em 04/09/2019 08:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

SAE

08/2019

MORADOR: MARCELO CORDEIRO SILVA

(761) R. KAVEFFS ABRAO, 85
B. CENTRO, CATALAO/GO CEP: 75202-230

01.01 0004 0008.2750 0001 | 5 | A16HR0012429

1 Residencial Normal

17/07/2019 156
16/08/2019 185 30

9
300,000

FATURAMENTO AGUA - 30,42			
» Residencial Normal	9 m3		30,42
FATURAMENTO ESGOTO - 24,34			
» Residencial-Normal			24,34
SERVICO BASICO AGUA			5,61

VENCIMENTO 05/09/2019 60,37

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CATALÃO

Catalão - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de CATALÃO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente	: MARCELO CORDEIRO SILVA
Nome do Pai	: ELCIO SILVA DO NASCIMENTO
Nome da Mãe	: ANA CORDEIRO SILVA
Data de Nascimento	: 30/01/1982
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: CONTADOR
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 66413796120
Domicílio	: CATALAO - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de setembro de 2019.

Valor da ação	: R$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R$ 00,00
Total	: R$ 00,00
Data da receita	:
Guia no	: 203950615

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

15:10:19 Yasmin Arruda Silva 5836689

Keila Maria Lobato
Escrevente Oficializado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/09/2019 - 15:10:28
Validação pelo código: 109503037619, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 37

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109703721707**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	MARCELO CORDEIRO SILVA
Nome da Mãe	:	ANA CORDEIRO SILVA
Data de Nascimento	:	30/01/1982
CPF	:	66413796120

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109703721707**

Certidão expedida em 10 de setembro de 2019, às 13:43:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1128336725

NOME
TULIO HENRIQUE E SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3303097 SSP GO

CPF
787.971.791-91

DATA NASCIMENTO
03/06/1975

FILIAÇÃO
GERSON SILVA

LAZARA OLIVEIRA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00823972670

VALIDADE
10/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/09/1999

PROIBIDO PLASTIFICAR
1128336725

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
16/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

74215490186
GO109337514

DETRAN GO (GOIAS)

vivo

Nº da Conta: 0301153856
Mês de referência: 07/2019
Período: 25/06/2019 a 24/07/2019
Data de emissão: 01/08/2019

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 39

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Rua 136-C, Qd. F44, lotes área 11-A e 35-A, nº 150
CEP 74093-280 - Goiânia - GO
I.E.: 10.354205-1
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0022-97

TULIO HENRIQUE E SILVA
BERNARDO GUIMARAES, 320
SETOR CENTRAL
CATALAO, GO 75701

Vencimento
10/08/2019

Total a Pagar - R$
642,11

Seus Números Vivo
64-98114-0000 / 64-98128-6608 / 64-98144-8118 / 64-98144-8887
64-99934-3313
Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel
150/POS/SMP - VIVO FAMILIA 70GB

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ
O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
Seu plano Vivo Pós terá novo valor a partir do seu próximo vencimento. Para conhecer os detalhes acesse:
www.vivo.com.br/pos19

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
TULIO HENRIQUE E SILVA	10/08/2019	642,11

Cód. Débito Automático 0301153856-7 | Nº da Conta 0301153856 | Mês Referência 07/2019

846200000061 | 421100440013 | 103011538560 | 071911908102 | Autenticação Mecânica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 40

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109603701330**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	TULIO HENRIQUE E SILVA
Nome da Mãe	:	LAZARA OLIVEIRA DA SILVA
Data de Nascimento	:	03/06/1975
CPF	:	78797179191

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109603701330**

Certidão expedida em 10 de setembro de 2019, às 13:48:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de setembro de 2019

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 41

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109303761662**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	TULIO HENRIQUE E SILVA
Nome da Mãe	:	LAZARA OLIVEIRA DA SILVA
Data de Nascimento	:	03/06/1975
CPF	:	78797179191

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109303761662**

Certidão expedida em 10 de setembro de 2019, às 14:10:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de setembro de 2019

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 42
NBL

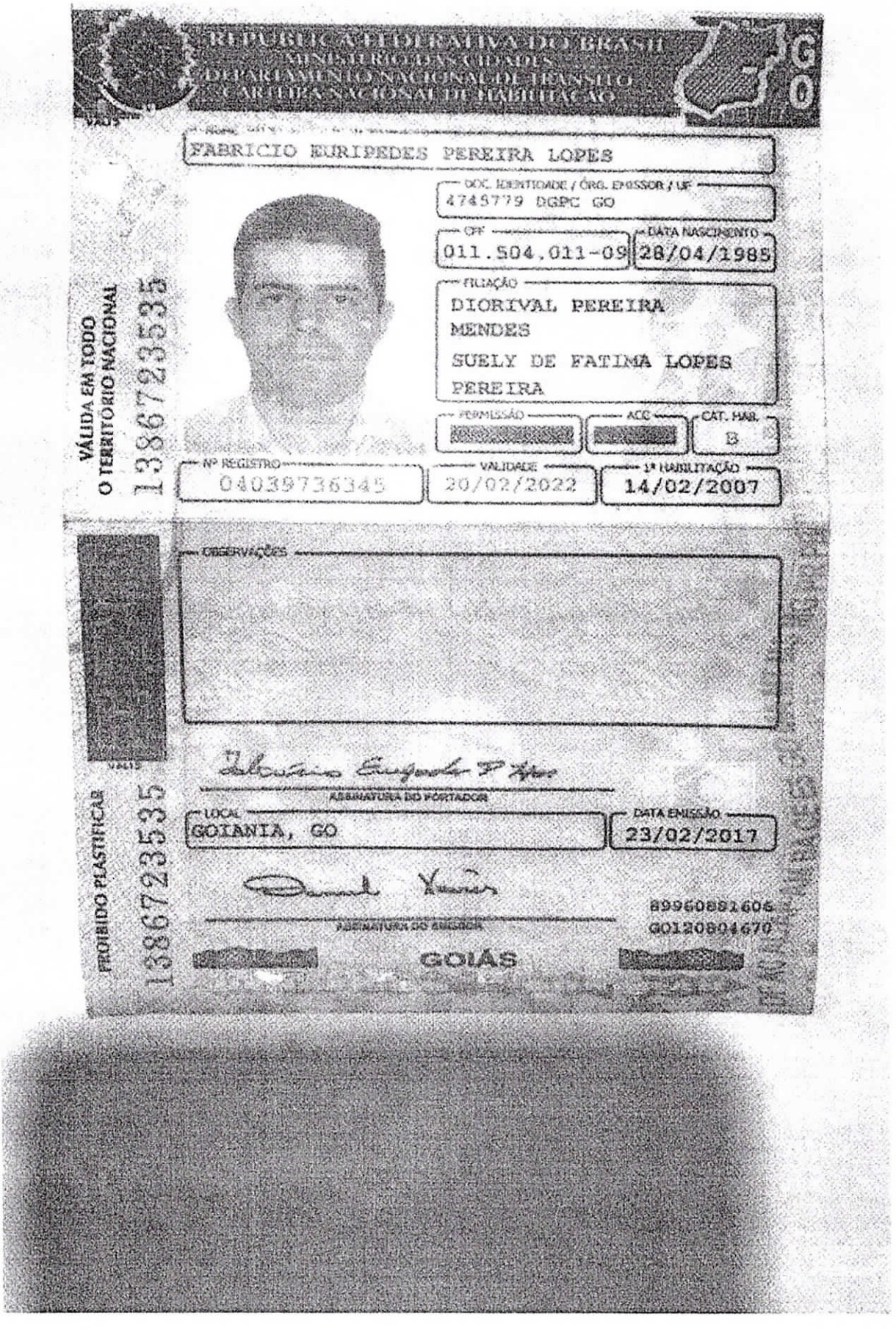

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-9
RUA/AV Av. CORONEL LEVINO Nº. 464 QD. 1 LT. 12 CENTRO
75720-000 TRES RANCHOS-GO

SEQ : 00515 CODIF.: 083.21.01.0890-2 ID. LIG.: 001/001 GER-02
VENCIMENTO:10/08/2019

CONTA Nº: 697.841-0 HIDRÔMETRO Nº: Y10F001827
CLIENTE : FABRICIO EURIPEDES PEREIRA LOPES
ENDEREÇO: RUA Av. CORONEL LEVINO QD. 12 LT. 33 , CENTRO, TRES RANCHOS-GO C
EP 75720000



2ª via da fatura
informe sobre vazamento
e muito mais

APLICATIVO SANEAGO

CENTRAL DE RELACIONAMENTO DA SANEAGO
0800 645 0115
saneago.com.br/dicas facebook.com/saneago-sa
@saneagonarede @saneago

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR
Captação: TRES RANCHOS
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	20		20	10		20	20
Realizado	20	12	20	20	11	19	19

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 44

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109603781621**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: FABRICIO EURIPEDES PEREIRA LOPES
Nome da Mãe	: SUELY DE FATIMA LOPES PEREIRA
Data de Nascimento	: 28/04/1985
CPF	: 01150401109

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109603781621**

Certidão expedida em 10 de setembro de 2019, às 14:12:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 45

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109303741628**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: FABRICIO EURIPEDES PEREIRA LOPES
Nome da Mãe	: SUELY DE FATIMA LOPES PEREIRA
Data de Nascimento	: 28/04/1985
CPF	: 01150401109

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109303741628**

Certidão expedida em 10 de setembro de 2019, às 14:13:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de setembro de 2019

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 46

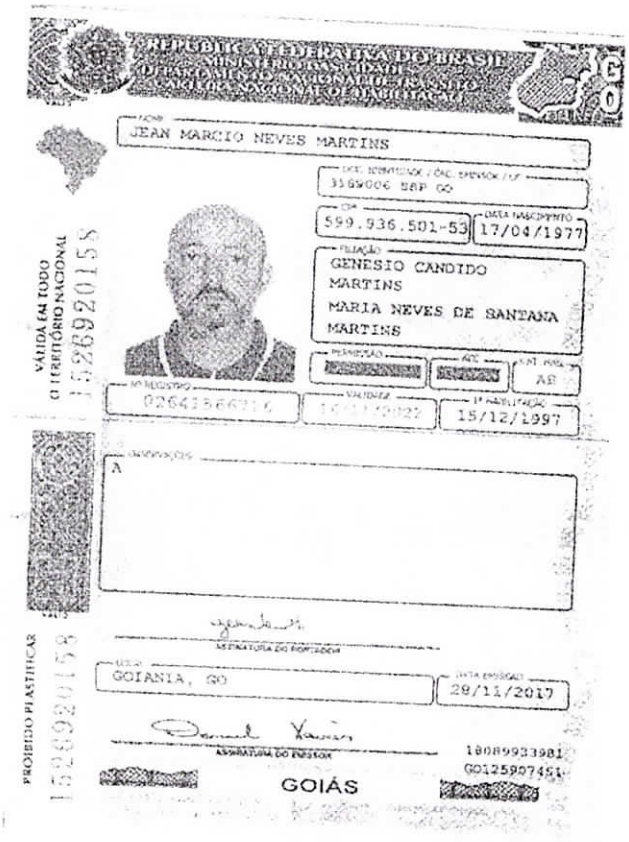

vivo

Nº da Conta: 0312180235
Data de emissão: 16/07/2019
Período: 16/07/2019 a 15/08/2019
Data de vencimento: 01/09/2019

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 47

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A
Rua 136-C, Qd. P44, lotes área 11-A e 35-A, nº 150
CEP 74093-280 - Goiânia - GO
I.E.: N. 354705-1
CNPJ - Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ - Filial: 02.558.157/0032-97

JEAN MARCIO NEVES MARTINS
R 7 DE SETEMBRO, 1290
LOTEAMENTO JARDIM PARAISO
75711-435 CATALAO - GO

Vencimento
01/09/2019

Total a Pagar - R$
82,56

Seus Números Vivo
64-98161-0101

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

O que esta sendo cobrado	Quantidade do Plano/Pacote	Quantidade Excedente	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
[illegible]			[illegible]			64,99
[illegible]			[illegible]			-
[illegible]			[illegible]			15,98
Subtotal						80,97
Outros Lançamentos						
Empréstimo Financeiro						1,60
Subtotal						1,59
TOTAL A PAGAR						**82,56**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

App Meu Vivo. Fique sempre ligado(a) em tudo que é importante para você. Consulte seu saldo, recarregue e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados.

*Fique atento: o envio de e-mails oficiais utilizará [illegible]@vivo.com.br e [illegible]@telefonica.com.br. A Vivo nunca envia e-mail de endereços como "@gmail." e "hotmail." *

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão deste documento. Mas se ele [illegible] pagamento ou [illegible] parcialidade, por favor, desconsidere. A exclusão dos órgãos de proteção do crédito [illegible]

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
JEAN MARCIO NEVES MARTINS	01/09/2019	82,56

Cód. Débito Automático: 0312180235-8 | Nº da Conta: 0312180235 | Mês Referência: 08/2019

846500000001 | 825600440010 | 103121802351 | 081901903010 | Autenticação Mecânica



Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 48

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109003701650**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: JEAN MARCIO NEVES MARTINS
Nome da Mãe	: MARIA NEVES DE SANTANA MARTINS
Data de Nascimento	: 17/04/1977
CPF	: 59993650153

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109003701650**

Certidão expedida em 10 de setembro de 2019, às 14:14:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 49

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109903781656**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: JEAN MARCIO NEVES MARTINS
Nome da Mãe	: MARIA NEVES DE SANTANA MARTINS
Data de Nascimento	: 17/04/1977
CPF	: 59993650153

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109903781656**

Certidão expedida em 10 de setembro de 2019, às 14:15:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de setembro de 2019

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 50



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 51
NBL

836600000019 983500090433 880089071901 001597982634

SEGUNDA VIA

enel

CANAIS DE ATENDIMENTO

Teleatendimento 0800 620196

Agência Virtual www.eneldistribuicao.com.br

Aplicativo Enel Goiás Google Play | Apple Store

enelclientesbr

NOTA FISCAL
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - GRUPO B

AGRUPAMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
	2753508	4	26/07/2019	B1

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP - 74.805-180 - Goiânia - Goiás

FERNANDO LABELLA

CNPJ/CPF 104.479.618-96 INSC.
RUA MARCIANO SALVIANO, Q. 16, L. 27, N. 285
LOTEAMENTO ESTRELA
CEP: 75710-766 CATALAO GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE **1414966**
CONTA CÓD. P/ DEB AUTO. **0159798263**
MÊS REFERENTE **07/2019**

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1000364412	09/08/2019	R$*********198,35

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE
100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO
01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO (0 a 12 kW)

VENCIMENTO BASE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
09/08/2019			

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL	22543
LEITURA ANTERIOR	22344
DIFERENÇA LEITURA	199
FM	1.000
TOTAL CONSUMO	199
MEDIDOR kWh	2648746-2
MÊS DE REFERÊNCIA	07/2019
DATA DE LEITURA ATUAL	26/07/2019
DATA DA LEITURA ANTERIOR	27/06/2019
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	27/08/2019
DATA DA APRESENTAÇÃO	26/07/2019
NÚMERO DE DIAS FATURADO	29
MÉDIA / DIA	6,8621
MÉDIA TRIMESTRAL	232,6670
MÉDIA ANUAL	250,9170

LANÇAMENTOS

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
MULTA - 06/2019			R$*****4,38
JUROS MORATORIA			R$*****0,14
CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL			R$*****22,50
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	199,00	0,852910	R$****169,72
BONUS ITAIPU ART 21 LEI 10438/02 (-)			R$*****-2,44
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	199,00	0,020400	R$*****4,05

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTORICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
JUL / 2019	199,00	LIDA
JUN / 2019	249,00	LIDA
MAI / 2019	250,00	LIDA
ABR / 2019	251,00	LIDA
MAR / 2019	258,00	LIDA
FEV / 2019	240,00	LIDA
JAN / 2019	288,00	LIDA
DEZ / 2018	276,00	LIDA
NOV / 2018	234,00	LIDA
OUT / 2018	268,00	LIDA
SET / 2018	237,00	LIDA
AGO / 2018	261,00	

GRÁFICO

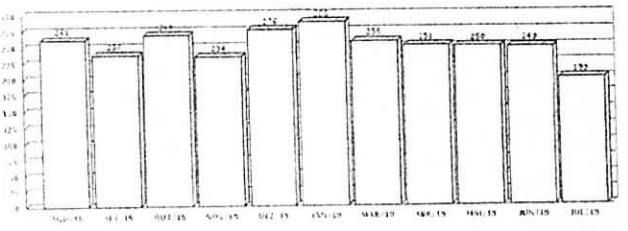

RESERVADO AO FISCO

FF0F.D64F.E661.36BC.E4A1.F34B.B540.2F6E

TRIBUTOS

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	29%	R$********173,77	R$*********50,38
PIS/PASEP	0,9165%	R$********173,77	R$**********1,58
COFINS	4,2213%	R$********173,77	R$**********7,33

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	MENSAL DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC	DICRI	TRIMESTRAL DIC	FIC	ANUAL DIC	FIC
METAS	3,6	2,7	5,31	3,3	3,03		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES APURADOS	0,675	0,562	1,87	2	1,67		0,00	0,00	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL	220
LIMITES	200,2 V a 231,0 V
CONJUNTO	CATALAO S2

INFORMAÇÕES GERAIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 5/2019 EUSD = R$ 66,74250
A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE OU EM ATE 90 DIAS SE FOR RURAL
BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

null

Camara Municipal de Catalão - GO
Fls. 52

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109103741369**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	FERNANDO LABELLA
Nome da Mãe	:	SILMA LABELLA
Data de Nascimento	:	19/12/1969
CPF	:	10447961896

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109103741369**

Certidão expedida em 10 de setembro de 2019, às 13:51:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Camara Municipal de
Fls. 53

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109103781680**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	FERNANDO LABELLA
Nome da Mãe	:	SILMA LABELLA
Data de Nascimento	:	19/12/1969
CPF	:	10447961896

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109103781680**

Certidão expedida em 10 de setembro de 2019, às 14:09:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de setembro de 2019

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WESLEY PIRES DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3743463 DGPC GO

CPF
881.475 091-20

DATA NASCIMENTO
01/08/1979

FILIAÇÃO
PEDRO PEREIRA PIRES
APARECIDA FREIRES DOS ANJOS COSTA PIRES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00861900500

VALIDADE
09/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/10/1999

OBSERVAÇÕES
A

Wesley Pires da Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
12/06/2019

Marcos Ribeiro Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

27495684479
00136294109

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

WESLEY

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
AGO/2019
CÓDIGO MINHA OI
401607489542

VENCIMENTO
11/09/2019
Emissão em 25/08/2019
Período de 23/07/2019 a 23/08/2019

PAGAR (R$)
158,76

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 55
NBU

CTCE GOIANIA GO PL5
WESLEY PIRES DA COSTA
RUA ARGENTINA 132 CA
DAS AMERICAS
75703-360 - CATALAO - GO

00011720

7200039896 00000 00000000000 10 250819

PRECISA DE AJUDA?
FALE COM A JOICE PELO WHATSAPP.

A Joice é a inteligência artificial da Oi. Ela está 24h por dia disponível pra ajudar você. Precisa da sua conta ou de um suporte técnico? Peça pra ela.

Fale pelo WhatsApp 31 3131-3131.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL	158,61
OI FIXO	
OI INTERNET	
OI TV	
TOTAL DE MENSALIDADES	158,61
Além disso, você...	
utilizou minutos a mais do plano em ligações locais	0,15
SUBTOTAL	**158,76**
TOTAL DA SUA FATURA	**158,76**

WESLEY PIRES DA COSTA
CPF: 881.475.091-20
NÚMERO DO CLIENTE: 2351333631
NÚMERO DA FATURA: 247396632
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401607489542

CÓDIGO MINHA OI
401607489542

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Ago 2019	158,76
Jul 2019	157,09
Jun 2019	154,06
Mai 2019	154,06
Abr 2019	154,33
Mar 2019	154,66

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
WESLEY PIRES DA COSTA	AGO/2019	11/09/2019	158,76

DÉBITO AUTOMÁTICO
401607489542

84690000001-5 58760313235-4 13336310247-5 39663200100-6

F - TF 11 - VOI 39 - 24_1936_BF_073HE_V1_047_20190822050622_P600_0090_SAIDA_GAD - CLASSE V - MODELO: E - HEGRA - 3 - 3BU - 11720 - FOLHAS: 5900

OI MOVEL S.A.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 56

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109703771299**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: WESLEY PIRES DA COSTA
Nome da Mãe	: APARECIDA FREIRES DOS ANJOS COSTA PIRES
Data de Nascimento	: 01/08/1979
CPF	: 88147509120

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109703771299**

Certidão expedida em 10 de setembro de 2019, às 14:08:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de setembro de 2019

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 57

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109103781257**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: WESLEY PIRES DA COSTA
Nome da Mãe	: APARECIDA FREIRES DOS ANJOS COSTA PIRES
Data de Nascimento	: 01/08/1979
CPF	: 88147509120

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109103781257**

Certidão expedida em 10 de setembro de 2019, às 14:03:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

SAE
Superintendência Municipal de Água e Esgoto

MATRICULA	MES/ANO
6112-3	06/2019

NOME/ENDEREÇO
MORADOR: VANEY ROSA DE OLIVEIRA
(284) R. 503, 30
QD 5 LT 2
B. SANTA CRUZ, CATALÃO/GO - CEP 75706-490

LOCALIZACAO	GRUPO	NUMERO DO HIDROMETRO
01.01.0019.0001.0400.0001	28	A03L551877

HISTORICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
02/2019	Lido	19	19
03/2019	Lido	2	2
04/2019	Mínimo	0	2
05/2019	Mínimo	0	2

ECONOMIAS - CATEGORIAS - TIPO TARIFA
1 Residencial-Normal

	DATA	LEITURA	DIAS DE CONSUMO
ANTERIOR	10/06/2019	2191	
ATUAL	10/07/2019	2198	30

CONSUMO MES m³ 7
MEDIA DIARIA(lit.) 233,33
MEDIA 4 MESES(m³) 6

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO		R$/m³	E(%)
0	2	2,9700	80,0
3	10	2,9700	80,0
11	20	2,9300	80,0
21	30	5,0100	80,0
31	40	5,6100	80,0
41	50	6,3600	80,0

NAO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO R$/m³ E(%)

DESCRICAO DOS SERVICOS DA FATURA

DESCRICAO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 20,79		
> Residencial-Normal	7 m3	20,79
FATURAMENTO ESGOTO - 16,63		
> Residencial-Normal		16,63
SERVICO BASICO AGUA		5,61

VENCIMENTO

DATA	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
28/07/2019	PIS (1,65%)	0,71	43,03
	COFINS (7,60%)	3,27	

IRREGULARIDADES ANORMALIDADES

MENSAGEM

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
pH	833	770	63	6.45	6.0-9.5
Cloro	830	804	26	1.20	0.2-2.0 mg/l
Cor	832	796	36	2.21	15 uH
Fluoretos	512	213	299	0.62	0 -1.5 mg/l
Turbidez	3079	2269	810	0.49	0.5 UT

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Coliformes Totais	152	133	19	87.50	95% Ausente
Bacterias Heter.	20	18	2	43.40	500UFC/ml
Escherichia Coli	152	151	1	99.34	0.0

DATA EMISSAO: 10/07/2019 HORA EMISSAO: 07:31

SAE

MATRICULA	MES/ANO
6112-3	06/2019

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
28/07/2019	43,03

82680000000-0 43030710000-7 00000001000-9 61121906000-5

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 58

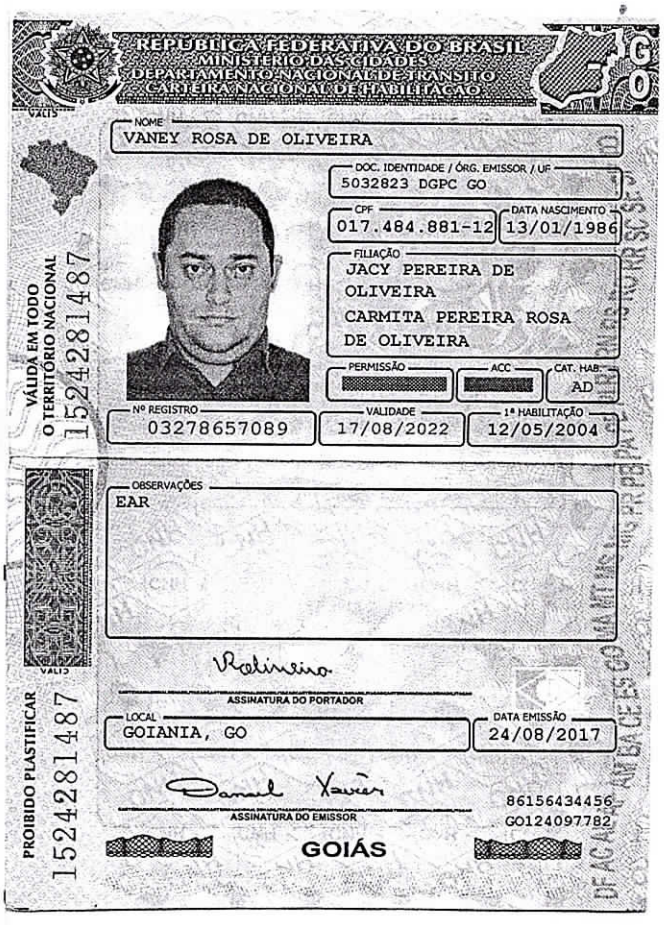

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME
VANEY ROSA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5032823 DGPC GO

CPF
017.484.881-12

DATA NASCIMENTO
13/01/1986

FILIAÇÃO
JACY PEREIRA DE OLIVEIRA
CARMITA PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
03278657089

VALIDADE
17/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/05/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1524281487

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
24/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

86156434456
GO124097782

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1524281487

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 59

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109103023086**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	VANEY ROSA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe	:	JACY PEREIRA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento	:	13/01/1986
CPF	:	01748488112

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109103023086**

Certidão expedida em 11 de setembro de 2019, às 14:18:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Camara Municipal de Catalão - GO
Fls. 60

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109703083049**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	VANEY ROSA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe	:	JACY PEREIRA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento	:	13/01/1986
CPF	:	01748488112

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109703083049**

Certidão expedida em 11 de setembro de 2019, às 14:24:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de setembro de 2019